

Aviso nº 19/2023-DPNCV/SCDC/GM

Brasília, 21 de setembro de 2023.

MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 09/2023 CULTURA VIVA - FOMENTO A PONTÕES DE CULTURA
A POLÍTICA DE BASE COMUNITÁRIA RECONSTRUINDO O BRASIL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A União, por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital SCDC/MinC nº 09/2023 - Cultura Viva - Fomento a Pontões de Cultura, A Política de Base Comunitária Reconstruindo o Brasil, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2023, Seção 3, página 12, a saber:

1. Onde se lê:

6.1. Não podem participar do presente Edital, sob pena de imediata inabilitação e/ou desclassificação em qualquer etapa do Edital:

6.1.7. Instituições privadas sem fins lucrativos:

g) que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

- membro do Poder Executivo (Chefe de Estado, Governador, Prefeito, Ministro), Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores), bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- e servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Leia-se:

6.1. Não podem participar do presente Edital, sob pena de imediata inabilitação e/ou desclassificação em qualquer etapa do Edital:

6.1.7. Instituições privadas sem fins lucrativos:

g) que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

- membro do Poder Executivo (Chefe de Estado, Governador, Prefeito, Ministro), Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros),

do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

- servidor público vinculado ao Ministério da Cultura, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG
Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Gonçalves Rollemberg, Secretário(a) de Cidadania e Diversidade Cultural**, em 22/09/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1424226** e o código CRC **101E7079**.